

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 35.322, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o memorando nº 033/2019 - CPAD, de 23 de setembro de 2019, protocolizada sob o nº 2019/09416-3.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100866	GISELE MOURA DE QUEIROZ	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	A	3	Auditor de Controle Externo - Direito - TCE-CT-603	A	4	22/09/2019

Protocolo: 482673

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2019NE01590**

Valor: R\$18.000,00

Data de Emissão: 02/10/2019

Objeto: Contratação empresa especializada treinamento /capacitação para apenas 01 (uma) turma de 20 servidores, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2018.

Orçamento: Programa de Trabalho: 01032145576280000

Natureza da Despesa: 33904000

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratada: ESFERA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 81.236.770/0001-30

Endereço: Rua Camões, 2200 - Cabral - Curitiba/ Paraná

CEP: 80.040-180

Ordenador: André Teixeira Dias

Protocolo: 482696

**O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de setembro de 2019, tomou as seguintes decisões:**

**ACÓRDÃO N.º 59.504**

(Processo nº. 2015/51491-5, 2015/51532-8, 2015/51630-9 e 2015/51785-5)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Requerente:** Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam de contrato de admissão de servidor temporário celebrados entre Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - Ana Lúcia Padilha de Brito, Antônio Cleide Guimarães, Aline Gabriela dos Santos Souza, Maria Irenilde do Rosário Santos, Raimundo Mizael Gonçalves da Luz, Helen Danielle Sousa Baldez, Jonas da Cruz Paula, Pedro Nolasco Madeira Neto, Everaldo do Rosário Santana, Maria do Socorro Luz Santos, Janete Machado Moraes, Lúcia Helena de Amorim Lopes, Luzinete Lourenço da Silva, Nivea Maria de Oliveira Leão, Edilene Lobato de Lima, Arthur Ferreira de Oliveira, Magali Pauxis Muinhos, MarCia Cristina Corrêa Lopes Araújo, Selma Suely Silva Santos, Samuel Viegas Sodrê, Haroldo Duarte Carvalho, Elane de Farias Pantoja, Dominique da Silva Caseiro, Ângela Cristina Moreira Barbosa, Izaquel Mateus Macedo Gomes, Graça do Socorro do Carmo Clemente Malcher, Célio Brandão de Castro, Simone de Souza Costa, Silvana Espinheiro Allii, Maeli da Silva Turbe, Eliana Tais Vieira Marques Abreu, Naize Cristina Lamego de Azevedo, Ana Paula Brito de Souza, Edvilson Filho Torres Lima, Mário Sérgio Santos da Costa, Lyvio Luiz Clavio de Alcântara Junior, Viviana Fonseca Pereira, Samara Auxiliadora Santos e Silva, Breno Mesquita da Rosa, Nilene Gomes Pinheiro, Anna Terezinha Rodrigues da Rocha Santos, Karla Cassandra Chagas Nery, Michele Ferreira Peixoto, Mauro Ney Lopes da Silva Junior, Silvana Lopes da Conceição, Leonardo Nunes Freitas, Marília Silva dos Santos, Ceres de Lourdes Cruz Paiva, André Pinto Leão, Lysa Danyelle Magno Lima, Renato Cruz de Souza, Almir Alves Barreto, Alan Valadares Moraes, Rinaldo Cardoso Rodrigues, Rogério Maia Lameira, Nágila Lopes de Lima, Sandro Renato Rezende de Queiroz, Valéria Lima da Silva, Wesley Luiz Lopes da Silva, Rosane Costa Simon, Ana Catarina Matos de Oliveira, Thalita de Cássia Silva de Oliveira, Carlos Aldik Rodrigues de Oliveira, Ione Carneiro de Souza, Adson Manoel Bulhões da Silva, Maria de Jesus Souza, Manoel Rosário dos Santos, Edina Lúcia Correa Azevedo, Abson Renato das Neves Araújo, Cristina do Socorro Cavalcante da Silva, Maria Elza Sousa da Silva, Carla Lenise Amaral Torres, Maria Luzia Demana Rocha Costa, Roseclay Almeida Penafort da Silva, Fabrízia Raquel Lima e Lima, Maria Lucirene Braum da Silva, Ana Camilla Castro Pereira, Denise Lima da Silva, Giani Maria Livramento das Graças, Leila Patrícia de Freitas Rodrigues, Mariçélia Barbosa Fonseca, Kath Ely Dias Ramos, HILMA REDONDO SILVA, CÍNTIA HELENA GOMES CAVALCANTE, MARCELA SILVA DE OLIVEIRA, Ubaldina Garcia Silva, Darlene de Sousa Silva Veloso, Luis André Rosa Lima, Maria das Graças Moura de Souza, Eliane Pinto da Costa, Alexandra Coelho da Rocha, Raimundo Glauco Silva Vasconcelos, João Mota de Miranda Neto, Sabryna Ferreira da Silva, Jucilene Souza dos Anjos, Jocemara Gomes Rodrigues, Cídia Cristina Sussuarana Pena, Mariane Vieira Corrêa, Sara Raquel Brito da Silva, Rosiane Arero de Souza, Aldolina da Conceição Serrão Ribeiro, Jaine Maria Dourado de Souza, Sabrina do Socorro Sena Rego, Inaiara do Socorro da Costa Moreira, Manuele Cunha Espírito Santo, Simonne Maria Bastos Machado Ferreira, Silvana Martinele Lopes Pinheiro, Carolina Fragoso Leite, Gilda Reis Soares, Odila Fonseca Saldanha, Itamara Gomes Araújo, Micilene Sena Gomes, Vera Maria da Silva Magalhães, Marinaldo Sarmiento Souza e Júlio César Lima da Silva.

**ACÓRDÃO N.º 59.505**

(Processo nº. 2015/51520-4)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL.

**Requerente:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018 e art.290 do RITCE/PA c/c o art.485, IV, do Código de Processo Civil extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata dos contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PAULA ROBERTA DE CARVALHO MONTEIRO, JHONATHAN MEDEIROS DA VERA CRUZ, FABRICIO DOS SANTOS RODRIGUES, LENNON ROBERTO ALMEIDA RIBEIRO, MARCO ROBERTO DA SILVA LIMA, BRUNO CASTRO DE MATOS, MARISE DE OLANDA CAMPELO, LUIZ ALBERTO ALEXANDRE LOBATO DOS SANTOS, EDIELEN CARVALHO FURO e RIAN DOS SANTOS BARROS.

**ACÓRDÃO N.º 59.506**

(Processos n.ºs 2015/51746-9, 2017/53002-7, 2017/53049-0, 2017/53070-8 e 2017/53282-7)

**Assunto:** APOSENTADORIAS

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de aposentadorias referentes aos processos abaixo identificados:

**Processo n.º 2015/51746-9:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1091, de 31/03/2014, em favor de MARIA EGLANTINA SERRÃO DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2017/53002-7:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1423, de 05/05/2014, em favor de MARIA DO CARMO CARVALHO BALIEIRO, no cargo de servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2017/53049-0:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 0586, de 11/04/2013, em favor de MARIA DE FATIMA DA SILVA MOURA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2017/53070-8:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1167, de 12/06/2013, em favor de RAIMUNDO NONATO GARCIA, na função de Professor Classe I, Nível F, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2017/53282-7:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria n.º 0248, de 28/02/2013, em favor de DORALICE NASCIMENTO DE SENA PINHEIRO, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 59.507**

(Processos nºs 2018/50132-0, 2018/50145-4 e 2018/51610-1).

**Assunto:** PENSÕES CIVIS.

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

**Processo nº 2018/50132-0:** Pensão consubstanciada na Portaria PS nº 0372, de 03/04/2017, em favor de MARIA RODRIGUES SALES, dependente do ex-segurado Francisco Pedro de Mendonça;

**Processo nº 2018/50145-4:** Pensão consubstanciada na Portaria PS nº 1079, de 23/02/2012, em favor de TEREZINHA SILVA SANTANA, ROSANA SILVA SANTANA e ROSANE MILANE SILVA SANTANA, dependentes do ex-segurado Geraldo Jardim Santana; e

**Processo nº 2018/51610-1:** Pensão consubstanciada na Portaria PS nº 0241, de 02/01/2018, em favor de OTÍLIA SOARES DA COSTA SANTIAGO, dependente do ex-segurado Jacinto Santiago.

**ACÓRDÃO N.º 59.508**

(Processo nº. 2014/51700-0)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL.

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de admissão de pessoal por meio de Concurso Público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - CARLA ANDRÉA DOS SANTOS BRITO, NAYANE MEIRELES DA COSTA BRITO, CARLOS JOSÉ DA FONSECA CUNHA, PAULO ROBERTO VALE FRAIHA, RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO, DANDARA KAROLLENY DE BRITO CORRÊA, VINGREN DE FARIAS FERREIRA, LAURINETE SALES DOS SANTOS PAMPOLONE, JOSÉ ANTONIO FONSECA NEVES FILHO, CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA, MARLIO SUEDE LOPES TELES, MARCO AURÉLIO BASTOS FAVACHO, EDIOLÉA DA SILVA MELO, RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA, ANTONILDE MARCELINA ARRUDA DE SA, PAOLA CRISTINA VIEIRA AMORIM, ROBERTA DA SILVA SOUZA, CLEISON MARTINS DOS SANTOS, VALÉRIA SEBASTIANA ALFAIA DE MENEZES, MARIA DO CARMO GOBIST-CH PAIXÃO, EUDEZIA CRISTINA DO LAGO MARTINS, HELEN BATISTA E SILVA, ALEXANDRE ALBERTO MENDES E MENDES, ROSE DANIN FERRARO, ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA, PAULO SÉRGIO DA SILVA VILAÇA, ANDREZZA DE NAZARÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, MARCO LÍVIO AMARAL DA SILVA, EVANDRO NASCIMENTO DA CUNHA, ANA PRISCILA MEIRELES DA SILVA PAMPOLHA, RICARDO AIRES DE MEDEIROS, ADRIENE CAROL DE SOUZA PEREIRA DE PAIVA, KAROLINE DE PAULA SANTOS DE SOUZA, RWANN RODRIGUES SANTOS, SHIRLEY ALMEIDA SANTANA, MARCELO